



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

### **PORTARIA Nº 306/2021**

**AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA SR<sup>a</sup>. ALINE DE SOUSA SILVA, PARA EXERCER ATIVIDADE JUNTO A 23º ZONA ELEITORAL DO MUNICÍPIO DE COLÍDER – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.º. PAULINHO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o teor contido no art. 111, inciso II da Lei 061/2002 – Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Santa Helena – Estado de Mato Grosso, que permite a cessão do servidor para o exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, Em casos previstos em Leis específicas, com ônus para o cedente;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 30, XIII, do Código Eleitoral, art. 2º, §1º, da Lei nº 6.999/1982, art. 5º, §4º, da Resolução TSE nº 23.523/2017, art. 1º “caput”, da resolução TRE nº 611/2009 e determinações constantes no Acórdão TCU nº 199/2011- Plenário, com alteração dada pelo Acórdão TCU nº 1.551/2012- Plenário.

**CONSIDERANDO** a Portaria de nº 349/2021 do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, que CONCEDEU A TERCEIRA prorrogação da cedência da Servidora Aline de Souza Silva, por mais um ano.

**CONSIDERANDO** a autorização da Chefe do Poder Executivo Municipal;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a cedência da Servidora Pública Municipal Sr<sup>a</sup>. **ALINE DE SOUSA SILVA**, inscrita sob a matrícula de nº 839, concursada no cargo de Agente Administrativo II, para exercer função junto a 23º Zona Eleitoral de Colíder – MT, a partir do dia 05/09/2021.

**Art. 2º** - O ônus pela remuneração do servidor ora cedido, será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal de Nova Santa Helena.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena,  
Estado de Mato Grosso, em 30 de agosto de 2021.

**Paulinho Bortolini**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.**

**Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 30/08/2021 a 30/09/2021.**